

LEI Nº 3.496 - DE 24 DE MAIO DE 1999

Autoriza implantação de ensino fundamental e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a implantar, de forma gradativa, o ensino fundamental de 1º ciclo, na Escola Municipal Professor Nelson Gomes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



EUSTÁQUIO DE LIMA
Prefeito Municipal
em exercício

Patrícia Drummond de Ávila Lemos

Elizabeth Afonso de Oliveira Paiva